**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2020**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020**

**1 – PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICIPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.528/0001-84, com sede à Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, Bandeirante, SC, CEP 89.905-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CELSO BIEGELMEIER, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 423.780.609-04 e Cédula de Identidade nº 1.654.262, SSP SC, residente e domiciliado na Linha Prata, Interior, Bandeirante, SC, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO a qual será processada e julgada em conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

**2 – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Edital consiste na contratação de empresa que disponibilize software de gestão de prestação de serviços públicos de horas máquinas ás propriedades urbanas e rurais, agroindústrias e indústrias, inclusive novamente gerenciar os benefícios instituídos e disponibilizados ao processo produtivo das propriedades.

2.2. Ainda faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:

2.2.1. Manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento do sistema, durante o período contratual;

2.2.2. Suporte técnico operacional;

2.2.3. Serviços de alterações específicas da Prefeitura, quando solicitado.

**3 - DO VALOR**

3.1. O valor do Contrato será de R$ 4.233,60 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Quant | Und | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | 01 | Ano | Softwares TRRURAL e TRGES | 4.233,60 | 4.233,60 |

**4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento do Contrato desta Licitação serão os seguintes:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DESPESA | RECURSO | COMPLEMENTO DO ELEMENTO | VALOR |
| 55 | 1000 | 3.3.90.40.01 | 4.233,60 |

**5 - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou boleto após recebimento da Nota Fiscal/Fatura dos Serviços no Setor de Contabilidade.

**6 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

6.1. O Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina é associado a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e é essencialmente agrícola, necessitando de software para controle do movimento agrícola, com objetivo de controlar, monitorar e desenvolver melhor a agropecuária e a economia gerada, inclusive gerenciar os benefícios instituídos e disponibilizados ao processo produtivo das propriedades.

6.2. O Município de Bandeirante, SC igualmente necessita de software de gestão de prestação de serviços públicos de horas máquinas ás propriedades urbanas e rurais, agroindústrias e indústrias, inclusive novamente gerenciar os benefícios instituídos e disponibilizados ao processo produtivo das propriedades.

6.3. Para contratação dos softwares TRRURAL e TRGES os orçamentos apresentados pela empresa TRSIS Ltda ME são de:

a) R$ 360,00 mensais totalizando anualmente R$ 4.320,00; ou

b) pagamento em parcela única de R$ 4.233,60, com um desconto de 2%.

6.4. Assim, em pesquisa nos Municípios vizinhos, observamos que o orçamento do Município de Bandeirante, SC, está a menor que os preços praticados no mercado, a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Município | Sistema | Valor Mensal | Valor Anual |
| Orçamento Bandeirante, SC | TRRURAL e TRGES | - | 4.233,60 |
| Orçamento Bandeirante, SC | TRRURAL | 252,00 | 3.024,00 |
| Orçamento Bandeirante, SC | TRGES | 108,00 | 1.296,00 |
| Descanso, SC | TRRURAL e TRGES | 444,38 | 5.332,56 |
| Paraíso, SC | TRRURAL | 265,00 | 3.180,00 |
| Guaraciaba, SC | TRRURAL | 261,31 | 3.135,72 |
| São José do Cedro, SC | TRRURAL | 235,00 | 2.820,00 |

6.5. Portanto, considerando que os softwares são de grande importância aos serviços técnicos do Município, com as justificativas acima expostas e, ainda, que em um único pagamento anual o Município economiza R$ 86,40, optamos pela contratação dos serviços com pagamento em parcela única.

**7 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

7.1. O Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina é associado a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e é essencialmente agrícola, necessitando de software para controle do movimento agrícola, com objetivo de controlar, monitorar e desenvolver melhor a agropecuária e a economia gerada, inclusive gerenciar os benefícios instituídos e disponibilizados ao processo produtivo das propriedades.

7.2. O Município de Bandeirante, SC igualmente necessita de software de gestão de prestação de serviços públicos de horas máquinas ás propriedades urbanas e rurais, agroindústrias e indústrias, inclusive novamente gerenciar os benefícios instituídos e disponibilizados ao processo produtivo das propriedades.

7.3. Para tanto, a empresa TRSIS Ltda ME possui o software TRRURAL com versão AMEOSC, com o objetivo de gerenciamento da produção primária do Município, contemplando as atividades de cadastros (produtores primários, compradores, produtos); impressão de cabeçalho na emissão dos blocos de produtor primário; baixa/digitação das notas de produtor primário emitidas; geração de arquivo formato texto para envio à SEF conforme manuais da SEF; geração de Relatórios; orientações acerca de rotinas para a realização das atividades propostas; suporte técnico on-line; comparativo do Q47 da SEF, permitindo acompanhar se as empresas declararam corretamente as informações da DIME para a SEF considerando notas digitadas, evitando possíveis prejuízos ao município quanto ao retorno do ICMS; e, base de dados com todas as informações do movimento agropecuário de produtor primário do Município.

7.4. Tal empresa igualmente possui um software TRGES com versão AMEOSC com o objetivo de gerenciamento de máquinas e implementos também necessários pelo Município.

7.5. Considerando o inciso XXVI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*.....*

*XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.*

7.6. Considerando que, o valor orçado pela empresa encontra-se dentro do valor praticado no mercado, bem como nos Municípios da região da AMEOSC;

7.7. Diante dos expostos acima, justifica-se a razão da escolha do fornecedor.

**8 – DO FORNECEDOR**

8.1. TRSIS Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.523.866/0001-30, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 684, Apto. 302, Centro, Videira, SC, CEP n° 89.560-210.

**9 – DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do objeto da presente contratação será de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

**10 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

10.1. A contratação dos serviços será efetuada com Dispensa de Licitação, conforme inciso XXVI, do art. 24, da lei Federal nº 8.666/93.

**11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012 ou pelo site [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br).

**12 – DO FORO**

12.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Bandeirante, SC, 30 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CELSO BIEGELMEIER

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NADIA DREON FARIAS ZANATTA

Advogada – Assessora Geral OAB 33.558